

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2024

MISSÃO INTERNACIONAL – GAMESCOM 2024

Chamada pública para seleção de empreendedores para participação na **GAMESCOM 2024**, o maior evento de jogos do mundo e a principal plataforma de negócios da Europa para a indústria de jogos, que acontecerá de 21 a 25 de agosto de 2024, na Cidade de Colônia, na Alemanha.

1. INTRODUÇÃO

A Agência São Paulo de Desenvolvimento - ADE SAMPA (“**ADE SAMPA**”), Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, vinculada por cooperação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (“**SMDET**”), com fundamento na promoção de políticas de desenvolvimento local que contribuam para o crescimento econômico, por meio de ações de estímulo ao empreendedorismo e da inovação tecnológica, de maneira a reduzir desigualdades regionais, aumentar a competitividade econômica e apoiar a geração de empregos e de renda, torna público a presente **CHAMADA PÚBLICA** e convida os interessados do **Programa SAMPA GAMES por VAI TEC** (Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas - VAI TEC, edição games) da 1ª e 2ª edição, a participarem da seleção para o evento “**GAMESCOM 2024**” que será realizado de 21 a 25 de agosto de 2024 na Cidade de Colônia, na Alemanha.

2. JUSTIFICATIVA

Considerado como o maior evento de jogos do mundo e a principal plataforma de negócios da Europa para a indústria de jogos, a GAMESCOM terá mais uma edição na Cidade de Colônia, na Alemanha, nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de agosto de 2024. A GAMESCOM reúne especialistas do setor de games do mundo inteiro, líderes empresariais e apreciadores deste universo que cresce exponencialmente mundialmente.

Assim como na GAMESCOM LATAM - maior festival de Games da América Latina, a participação de empreendedores acelerados pelo Programa **SAMPA GAMES por VAI TEC** da **ADE SAMPA**, configura-se como grande oportunidade de aprendizado, relacionamento e *networking*, exposição da marca e consolidação internacional da Cidade de São Paulo como um dos importantes atores no mercado de games. Tendo em vista o objetivo do **VAI TEC focado no setor de games** de “auxiliar jovens a validar e impulsionar empreendimentos inovadores, ligado ao setor de games que, prioritariamente, utilizem novas tecnologias como parte essencial do modelo de negócio” fica evidente a importância da

participação de negócios já acelerados por este programa já que, resultados promissores foram alcançados por empreendedores que participaram do Big Festival 2023, GAMESCOM Colônia 2023 e GAMESCOM Latam 2024.

Com o intuito de ampliar a visão, colaborar para o desenvolvimento, ofertar visibilidade e oportunidades para os acelerados atendidos pelo **Programa SAMPA GAMES por VAI TEC**, a **ADE SAMPA** formará uma delegação de empreendedores para compor a missão para a GAMESCOM 2024.

3. OBJETIVO

3.1. A presente chamada pública tem por objetivo selecionar até 10 (dez) empreendedores do Programa de Valorização de Iniciativas Tecnológicas edição games - **SAMPA GAMES por VAI TEC**, sendo 1 (um) representante por empreendimento, que tenha sido primeira ou segunda pessoa proponente de um dos negócios acelerados pela 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) edição do programa.

3.2. A missão para a GAMESCOM tem como objetivos:

3.2.1. Difundir internacionalmente o setor de games da Cidade de São Paulo e estimular o intercâmbio e os negócios com outros países nesta área;

3.2.2. Atrair investimentos para o setor de games da Cidade de São Paulo;

3.2.3. Contribuir para a consolidação internacional da imagem da Cidade de São Paulo como polo de oportunidades para o setor de games;

3.2.4. Incentivar internacionalização de negócios e instituições do setor de games da Cidade São Paulo e elevar sua capacitação para negócios e parcerias globais;

3.2.5. Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade de negócios e instituições de base tecnológica da Cidade de São Paulo;

3.2.6. Atender o plano de trabalho da **ADE SAMPA** na execução de políticas de desenvolvimento, especialmente as que contribuam para a atração de investimentos, a redução das desigualdades regionais, a competitividade da economia, a geração de emprego e renda, o empreendedorismo, a economia solidária e a inovação tecnológica.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1.** O período das inscrições será de **16 a 18 de julho de 2024, às 18h** (horário de Brasília). Após este horário, não serão mais aceitas inscrições.
- 4.2.** As inscrições são gratuitas e serão realizadas por meio de formulário disponibilizado no site: <https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/> conforme cronograma indicado no item 13. CRONOGRAMA da presente chamada pública.
- 4.3.** Para a realização da inscrição é obrigatório o login com uma conta Google, que pode ser criada gratuitamente em www.gmail.com.
- 4.4.** O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, bem como o envio dos documentos solicitados é de inteira responsabilidade dos proponentes, sob pena de desclassificação.
- 4.4.1.** São considerados documentos necessários para a inscrição:
- 4.4.1.1.** Upload da cópia do passaporte válido;
 - 4.4.1.2.** Upload da cópia de RG/RNE (Frente e verso) e CPF;
 - 4.4.1.3.** Upload do certificado do Programa de Aceleração SAMPÁ GAMES por VAI TEC, seja da 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) edição;
 - 4.4.1.4.** Upload do **CADIN - Cadastro Informativo Municipal** (http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/pesq_deb.aspx) da pessoa física, obrigatoriamente referente ao mês de Julho de 2024;
 - 4.4.1.5.** Upload de comprovação de participação em eventos de negócios, do setor de games.
- 4.4.2.** Em caso de inscrição de proponentes distintos do mesmo negócio acelerado no Programa **SAMPÁ GAMES por VAI TEC**, será considerada apenas a primeira inscrição.
- 4.4.3.** Na hipótese de submissão de mais de uma vez da mesma proposta pelo mesmo proponente, respeitando o prazo estipulado para inscrição, será levado em conta para análise e seleção, apenas a última proposta submetida, desde que observado o critério 4.4.2.

4.4.4. Todos os documentos devem ser enviados no formato **PDF**.

- 4.5.** Não serão aceitas inscrições e/ou documentações submetidos à **ADE SAMPA** por qualquer outro meio não estabelecido neste instrumento, tampouco fora do prazo estipulado no item 13. CRONOGRAMA da presente chamada pública.
- 4.6.** Cada proponente receberá, através do e-mail cadastrado, o comprovante da inscrição realizada.
- 4.7.** A **ADE SAMPA** reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. Os proponentes selecionados serão formalmente comunicados por e-mail.
- 4.8.** A **ADE SAMPA** não se responsabiliza por problemas de conexão de internet, de servidor ou filtros anti-spam que impeçam o recebimento de e-mails, comunicados ou nossos respectivos retornos.
- 4.9.** Estarão aptos a se inscreverem para o evento GAMESCOM 2024 empreendedores que atenderem os requisitos constantes no item 5. ELEGIBILIDADE desta chamada pública.

5. ELEGIBILIDADE

- 5.1.** São considerados elegíveis para a missão GAMESCOM:
- 5.1.1.** Empreendedores concluintes da 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) edição do programa de aceleração **SAMPA GAMES por VAI TEC**
- 5.1.2.** Regularidade em sua pessoa física (PF), perante o **CADIN MUNICIPAL** atualizado;
- 5.1.3.** Ter comprovadamente participado de eventos do setor de games com foco em negócios.

6. INELEGIBILIDADE

- 6.1.** São considerados inelegíveis para a missão GAMESCOM :
- 6.1.1.** Empreendimentos e/ou empreendedores que não foram acelerados pela 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) edição do Programa **SAMPA GAMES por VAI TEC**;
- 6.1.2.** Empreendimentos e/ou empreendedores que foram selecionados no edital

de chamada pública 039/2023, a qual teve como objetivo selecionar empreendedores para participação na GAMESCOM 2023;

- 6.1.3. Empreendimentos e/ou empreendedores, cujo os negócios estão sendo beneficiados para o mesmo evento (GAMESCOM Colônia/Alemanha 2024), por outras instituições públicas ou privadas ou secretarias da Prefeitura de São Paulo, em quaisquer incentivos;
- 6.1.4. Empreendedores, participantes de missões nacionais ou internacionais que não finalizaram as suas prestações de contas (pendências de docs e/ou inconsistências de relatórios) e, portanto, sem a comprovação de encerramento do processo;
- 6.1.5. Empreendedores que apresentem o CADIN Estadual e/ou CADIN da Receita Federal ou estejam irregulares com o CADIN Municipal em sua pessoa física.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Em qualquer fase do processo de seleção serão imediatamente desclassificadas as inscrições que incorrem em um dos seguintes casos:
 - 7.1.1. Constatação de tentativa de fraude, adulteração ou plágio de qualquer documentação a qualquer tempo, submetida para análise pela equipe de funcionários da **ADE SAMPA**;
 - 7.1.2. Empreendedores que participaram da 1ª (primeira) ou 2ª (segunda) edição do **SAMPA GAMES por VAI TEC** e submetam a este edital um negócio diferente do qual foi acelerado pela **ADE SAMPA**;
 - 7.1.3. Empreendedores que não foram 1º ou 2º proponente do Programa de Aceleração **SAMPA GAMES por VAI TEC**;
 - 7.1.4. Constatação de incoerência nas informações apresentadas;
 - 7.1.5. Constatação de beneficiamento por outras instituições e/ou secretarias, em quaisquer incentivos, incluindo o evento em questão (GAMESCOM Colônia/Alemanha 2024).
 - 7.1.5.1. Caso a **ADE SAMPA** tome conhecimento que o Empreendimento e/ou o empreendedor descumpriu o item 6.1.3. desta chamada

pública, o mesmo deverá ressarcir os valores recebidos em até cinco dias úteis, sob penalidade de inclusão no Cadastro Informativo Municipal.

- 7.1.6. Apresentação dos documentos em desconformidade com o item 4.4.1 deste Edital;
- 7.1.7. Não apresentação dos documentos exigidos nos prazos estipulados;
- 7.1.8. Não manifestação do selecionado nos prazos estipulados;
- 7.1.9. Inscrições em desacordo com as exigências desta chamada pública.

8. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A seleção das propostas e a etapa classificatória, será realizada em 2 (duas) etapas, a saber:

8.1.1. 1º Etapa: Análise de documentação:

8.1.1.1. A 1ª (primeira) etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da documentação exigida no item 4.4.1. e avaliação dos critérios de “Elegibilidade” e “Inelegibilidade”, contidos nos itens 5 e 6 deste chamamento público.

8.1.2. 2º Etapa: Análise de propostas escritas:

8.1.2.1. A 2ª (segunda) e última etapa terá caráter eliminatório e classificatório. Nessa fase, as propostas previamente selecionadas na etapa anterior serão submetidas à avaliação pela Comissão de Avaliação destinada à Missão GAMECOM. A avaliação nesta etapa será conduzida com base nas propostas escritas, levando em consideração os critérios detalhados no item 8.1.2.2 deste Edital.

8.1.2.2. A 2ª (segunda) e última etapa consistirá na avaliação de acordo com os critérios delineados na tabela abaixo, sendo considerado a pontuação máxima de 49 (quarenta e nove) pontos, sendo 1 para o primeiro critério e para os outros 3 (três) critérios, o máximo de 16 (dezesseis) pontos.

TABELA 01:

Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Ter participado de eventos de negócios do setor de games	1 (um) ponto
02	Apresentação dos objetivos durante a participação na Missão GAMESCOM e as contribuições desta participação para o desenvolvimento do negócio a curto e longo prazo.	Até 16 pontos (dezesesseis). Conforme item
03	Apresentação das metas, quantitativas e qualitativas, que pretende atingir nesta missão.	Até 16 pontos (dezesesseis). Conforme item
04	Apresentação dos impactos que a participação nesta missão, pode agregar ao seu negócio, e trazer resultados ao município. Sejam eles sociais, econômicos e/ou ambientais.	Até 16 pontos (dezesesseis). Conforme item

8.1.2.3. Os critérios 2, 3 e 4 da tabela acima, serão avaliados com base nas **SEGUINTE** **COMPETÊNCIAS:**

TABELA 02:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
Planejamento e organização	Até 04 (quatro) pontos
Conhecimento técnico - profissional	Até 04 (quatro) pontos
Orientação para resultados	Até 04 (quatro) pontos
Clareza e objetividade	Até 04 (quatro) pontos

8.1.2.4. A avaliação das competências do item 8.1.2.3 deste edital seguirá a seguinte métrica:

TABELA 03:

ESCALA	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO
Superior	Demonstra total domínio da competência.	04 (quatro) pontos
Satisfatório	Apresenta a competência de forma mediana.	03 (três) pontos
Pouco Satisfatório	Apresenta competência abaixo do padrão esperado, demonstrando pouco domínio da competência.	02 (dois) pontos

Não Satisfatório	Não apresenta a competência ou apresenta em padrão muito aquém do esperado.	0 (zero) pontos
------------------	---	-----------------

8.1.2.5. O resultado parcial das propostas selecionadas será divulgado no portal da **ADE SAMPA** na internet <https://adesampa.com.br/adeeditais/edital-06-2024-chamamento>. A divulgação seguirá o cronograma estipulado no item 13. CRONOGRAMA do presente chamamento público.

8.2. A seleção será feita a partir da análise da documentação e propostas submetida no formulário de inscrição, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos a partir das evidências apresentadas para cada um dos critérios de seleção. Serão selecionados até 10 (dez) empreendedores, participantes do programa **SAMPA GAMES por VAI TEC**, com as maiores notas, conforme pontuação disposta no item **8.1.2.2.** do Edital;

8.3. Caso haja empate, o desempate será pela maior nota do critério nº 04, conforme item **8.1.2.2.**. Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 03, conforme item **8.1.2.2.** Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 02, conforme item **8.1.2.2.**

9. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) integrantes da equipe de acelerações da **ADE SAMPA**, com a participação do Gerente, da Coordenadora e de um Analista.

9.2. Da decisão da Comissão de Avaliação caberá Recurso, que deverá ser submetido pelo endereço eletrônico: <https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/> até às 12h do dia 23 de julho de 2024.

9.3. O recurso será avaliado pela Comissão de Avaliação e seu respectivo julgamento publicado no site da **ADE SAMPA** até às 12h do dia 24 de julho de 2024.

9.4. A decisão da Comissão de Avaliação a respeito de eventual recurso é soberana e não será sujeita a nova análise em âmbito administrativo.

10. RESULTADO

- 10.1. O resultado final será divulgado dia 25 de julho de 2024 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e pelo sítio eletrônico: <https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/> contendo a lista dos selecionados e as respectivas pontuações;
 - 10.2. Todos os empreendedores selecionados serão comunicados formalmente pela **ADE SAMPA** através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;
 - 10.3. A equipe técnica da **ADE SAMPA** realizará uma reunião presencial para detalhamento da participação dos empreendedores na GAMESCOM 2024 e para a assinatura do documento do **ANEXO I**, informações sobre prestação de contas, entre outros;
 - 10.4. A não participação na reunião determinada pela **ADE SAMPA**, implicará na substituição do empreendedor por outro, de acordo com a ordem de classificação da seleção.
 - 10.5. Caso um dos empreendedores seja substituído por outro da ordem de classificação, o novo classificado terá 1 (um) dia útil para a assinatura da documentação, assim como para receber todo o detalhamento sobre a participação na GAMESCOM 2024.
- 11. APOIO FINANCEIRO**
- 11.1. A **ADE SAMPA** subsidiará a ida e volta dos selecionados com o valor em real de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prestação de contas em até 10 (dez) dias corridos após final do evento;
 - 11.2. As despesas elegíveis para fins do subsídio, seguem a determinação da normativa interna nº 15 da **ADE SAMPA**, e são:
 - 11.2.1. Passagens de ida e volta em classe econômica, partindo de São Paulo, até o aeroporto de Frankfurt;
 - 11.2.2. Seguro-viagem com cobertura no período de realização do evento;
 - 11.2.3. Hospedagem na cidade em que o evento é realizado ou em cidade próxima;
 - 11.2.4. Traslado de trem ida e volta (do aeroporto de Frankfurt para a Cidade de Colônia e da Cidade de Colônia para o aeroporto de Frankfurt) ;
 - 11.2.5. Traslado para embarque e desembarque (residência/aeroporto, aeroporto/hotel, hotel/aeroporto e aeroporto/residência), totalizando 4 (quatro

traslados).

11.3. Para as despesas mencionadas acima serão consideradas apenas o período de 20 a 26 de agosto de 2024 (um dia que antecede e um dia posterior ao evento).

11.4. Despesas não elegíveis para fins do subsídio:

11.4.1. Gastos com acompanhantes;

11.4.2. Deslocamentos locais;

11.4.3. Despesas com alimentação;

11.4.4. Locação de veículos (carro, moto, van, etc) e despesas com combustíveis.

11.4.5. Não é de responsabilidade da **ADE SAMPÁ** a compra e/ou reserva dos itens elegíveis.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A prestação de contas desta missão deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos após o término da viagem, contendo: cópia do bilhete aéreo, cópia do seguro viagem, recibo do hotel em nome do beneficiário, cópia Notas fiscais e recibos correspondentes às despesas previstas neste edital de chamamento e do Relatório detalhado de Participação na Missão, inclusive com fotografias, e devidamente assinado.

12.2. Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada para os empreendedores pela equipe da **ADE SAMPÁ**.

12.3. Eventuais valores e despesas não comprovadas na prestação de contas deverão ser devolvidos à **ADE SAMPÁ**, sob pena de inscrição no **CADIN MUNICIPAL**, impedimento de participação em outros programas e ações da **ADE SAMPÁ** pelo período de até 2 (dois) anos, bem como possível medida judicial para ressarcimento.

13. CRONOGRAMA

13.1. As inscrições para a "Missão GAMECOM 2024" serão recebidas de 16 a 18 de julho de 2024 até às 18h. Após este horário não serão mais aceitas inscrições.

13.2. O resultado parcial dos até 10 (dez) empreendedores selecionados será divulgado no dia 22 de julho de 2023 às 12h.

- 13.3.** Os recursos serão recebidos até o dia 23 de julho às 12h.
- 13.4.** Os recursos recebidos serão analisados e respondidos até o dia 24 de julho às 12h.
- 13.5.** O resultado final dos até 10 (dez) empreendedores selecionados será divulgado no dia 25 de julho de 2023
- 13.6.** A reunião presencial com os até 10 (dez) empreendedores selecionados, para assinatura do contrato e orientações sobre o evento, será no dia 26 de julho de 2024, com horário a ser definido pela **ADE SAMPA**;
- 13.6.1.** A presença na reunião mencionada no item 13.5 é obrigatória e o não comparecimento na mesma poderá resultar na desclassificação do negócio.
- 13.6.2.** Poderá haver alterações no cronograma, a qual será comunicado por meio de publicação no portal da **ADE SAMPA**:
<https://adesampa.com.br/adeeditais/chamamento/>
- 14. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 14.1.** Os empreendedores terão a oportunidade de exporem seus negócios no estande da Prefeitura de São Paulo que estará no evento e também contarão com agendas de eventos, ações de capacitação, palestras, seminários e encontros de *networking* empresarial qualificados, entre outras atividades do setor de games. Ao se inscrever nesta **CHAMADA PÚBLICA**, o negócio assume o compromisso de que seu representante participará de todos os compromissos oficiais da missão.
- 14.2.** A participação na GAMESCOM 2024 contará também com a participação de representantes da Agência de promoção de investimentos e exportações do município - SP Negócios.
- 14.3.** O idioma oficial do evento é o inglês e não será disponibilizado aos selecionados um profissional tradutor.

ANEXO I - CONTRATO DE PATROCÍNIO

TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO PREVISTO NO EDITAL Nº 013/2024

De um lado, a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPÁ**, doravante designada "**ADE SAMPÁ**", no uso da competência conferida pela Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013 e Decreto Municipal nº 54.569, de 8 de novembro de 2013 e Estatuto social ratificado pelo decreto municipal 54.661/2013, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, 473, 4º andar, Sala 18, Centro, São Paulo/SP - CEP 01035-000 – Brasil; de outro lado, o representante do negócio _____, selecionada no **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2024**, denominado "**PATROCINADA**", situado à _____, representada por _____, portador do RG/RNE nº _____, inscrito no CPF nº _____, celebram este **CONTRATO DE PATROCÍNIO** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela **ADE SAMPÁ** da participação do **PATROCINADO** no evento **GAMESCOM 2024** - o maior evento de jogos do mundo e a principal plataforma de negócios da Europa para a indústria de jogos, que acontecerá de 21 a 25 de agosto na Cidade de Colônia/Alemanha.

Parágrafo único - A escolha pelo **PATROCINADO** decorreu do cumprimento dos critérios objetivos fixados no edital de chamada pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O **PATROCINADO** receberá o valor em real de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para custear única e exclusivamente as seguintes despesas:

- a. Passagens de ida e volta em classe econômica, partindo de São Paulo, até o aeroporto de Frankfurt no período de 20 a 26 de agosto de 2024
- b. Seguro-viagem com cobertura no período de 20 a 26 de agosto de 2024;
- c. Hospedagem na cidade em que o evento é realizado ou em cidade próxima, em hotel ou airbnb no período de 20 a 26 de agosto de 2024;
- d. Traslado para embarque e desembarque (residência/aeroporto, aeroporto/hotel, hotel/aeroporto e aeroporto/residência), totalizando 4 (quatro traslados).

Parágrafo Primeiro - O uso dos recursos para pagamento de qualquer outra despesa não será aceito pela **ADE SAMPA**.

Parágrafo Segundo - O valor será depositado em conta corrente do **PATROCINADO**, preferencialmente junto ao Banco do Brasil, que deve ser informada à **ADE SAMPA**.

Parágrafo Terceiro - Os valores não aprovados ou que não forem gastos em sua totalidade com os itens permitidos deverão ser devolvidos à **ADE SAMPA** conforme cláusula de prestação de contas.

Parágrafo Quarto - As despesas que excederem o subsídio oferecido pela **ADE SAMPA** correrão por conta do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **PATROCINADO** deverá apresentar à **ADE SAMPA**, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a viagem (que encerra dia 05 de setembro 2024) a prestação de contas que deverá, obrigatoriamente contemplar: cópias das notas fiscais e recibos correspondentes às despesas e do Relatório detalhado de Participação na Missão, inclusive com fotografias, e devidamente assinado.

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada para os empreendedores pela equipe da **ADE SAMPA**.

Parágrafo Segundo - Os valores não gastos, ou não comprovados na forma estabelecida no edital e neste contrato deverão ser devolvidos à **ADE SAMPA**, via transferência bancária ou depósito identificado, em conta a ser indicada pela Agência no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da avaliação da prestação de contas.

Parágrafo Terceiro - Caso não seja efetuada a devolução, a **ADE SAMPA** adotará medidas judiciais cabíveis, podendo inscrever o valor em dívida ativa e encaminhar o nome do **PATROCINADO** ao **CADIN MUNICIPAL**, bem como prosseguir com as demais medidas administrativas contidas no edital e neste contrato.

Parágrafo Quarto - A não devolução dos valores também ensejará em impedimento da empresa do **PATROCINADO** e dele em participar de outros editais e programas da **ADE SAMPA** pelo prazo de dois anos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto deste instrumento o **PATROCINADO** deverá:

- a) utilizar os recursos tão somente para os itens autorizados no edital;

- b) comparecer ao evento com pontualidade e em todos os dias;
- c) agir dentro dos princípios éticos e morais e com lisura;
- d) prestar contas dentro do prazo;
- e) prestar contas nos moldes exigidos no edital e no contrato;
- f) responsabilizar-se pelo pagamento, com recursos próprios, das taxas de embarque e despesas de locomoção e alimentação, além daquelas não previstas nesta chamada pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 05 de setembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

O **PATROCINADO** autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas pela **ADE SAMPA**.

Parágrafo Único - A autorização feita se dá de forma gratuita, sem qualquer direito a pagamento ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As **PARTES** devem estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18) - LGPD, assumindo, de forma ilimitada perante a outra PARTE, toda e qualquer responsabilidade por violação à legislação de proteção de dados e privacidade decorrente dos tratamentos que realizarem, diretamente ou por intermédio de outrem.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TRIBUTOS

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **PATROCINADO**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo à **ADE SAMPA** qualquer dever de reembolsar ou compensar por tais despesas.

Parágrafo Único – O **PATROCINADO**, quando for o caso, deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

ADE SAMPA

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

São Paulo, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo:

RG nº:

CPF nº:

AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA